



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 050/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 13.312/2006/PGJ (Distribuição n.º 227/06/58.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 13.312/2006/PGJ (Distribuição n.º 227/06/58.^a Prodedic)**, relativo à denúncia de irregularidades na escola Municipal Honorina de Azevedo Vasconcellos, dando conta que a referida escola tem a cobertura forrada com pvc e teve seu teto empestado de pombos, uma vez que conforme informações foi iniciado pelo Poder Público Municipal, certame licitatório para telar o teto de todas as unidades municipais de ensino desta cidade e, tendo em vista o caráter emergencial do problema, o douto Represente do Órgão Ministerial após diligência efetuadas foi informado pela SEMED que havia sido realizado limpeza no telhado daquela unidade escolar, assim como encaminhado o processo de contratação em caráter emergencial de empresa para efetuar o serviço de telar o teto daquela escola.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn